**DATA:** 08/02/2012 **LOCAL:** Sala de Reuniões do IAB **HORÁRIO DE INÍCIO:** 18h40min

**1. Presentes à reunião:**

|  |  |
| --- | --- |
| Diretoria |  |
| Presidente | Arq. Roberto Py Gomes da Silveira |
| Coordenador da Comissão | Arq. Carlos Alberto Sant’Ana |
| **Conselheiros:** |
| Arq. Alberto Fedosow Cabral |
| Arq. Cristina Duarte Azevedo |
| Arq. Osório A. de Queiroz Junior |
| Arq. Rafael Pavan dos Passos |
| **Colaboração**: Arq. Suzana Rosa, Arq. Eduardo Bimbi e Adv. Filipe D. Santa Maria |

**2. Instalação da Comissão e Comunicações:** Após instalação da Comissão, o Presidente Roberto Py Gomes da Silva ressaltou que a Coordenação dos trabalhos dessa Comissão estão a cargo do seu Coordenador o Conselheiro Carlos Alberto Sant’Anna comentando ainda que sua presença não deve interferir nessa condição. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-**3. Calendário das reuniões:** Discutido o assunto definiu-se que, embora o calendário das reuniões das comissões e grupos de trabalho, já esteja previsto ocorrerem nas sextas-feiras no horário das 10 às 12 horas em dias de Sessão Plenária, *decidiu-se que neste período inicial de estruturação do CAU/RS, a Comissão de Atos se reunirá semanalmente. Definindo o horário das 10 às 12hs, preferencialmente nas quintas-feiras, exceto nas semanas em que ocorrerem as sessões plenárias, ficando estabelecidas então as datas de 16/02, 24/02, 1º/03, 8/03, 15/03 e 23/03 para suas reuniões,* que deverão ser convocadas pelo Presidente, com fins de verificar as condições orçamentárias para sua realização. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**4. Atribuições das Comissões:** Discutido o assunto o Presidente enfatizaque cabe às Comissões elaborarem as minutas dos projetos e dos instrumentos administrativos a serem encaminhados ao Plenário, o qual deliberará sobre os mesmos. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**5. Estrutura emergencial do CAU/RS:** Discutido o assunto e com os esclarecimentos do Adv. Filipe Santa Maria, entendeu-se que para desenvolver as atividades fins do Conselho, considerando que existe um dispositivo legal que não permite a terceirização para o desenvolvimento das atividades fins das pessoas jurídicas, deverão ser contratados funcionários em caráter emergencial e temporário sob o Regime da CLT, até a realização das contratações definitivas após o concurso público. As atividades meio do Conselho serão terceirizadas a pessoas jurídicas, na forma mais ágil e segura que prevê a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. O Adv. Santa Maria salientou que a contratação de Consultorias é viável e pode levar em conta critérios subjetivos além dos objetivos. Entenderam ainda que para atividades operacionais menores poderão ser contratados estagiários. Discutida a criação de postos de atendimento, considerando esse momento inicial de estruturação do CAU/BR e RS concluiu-se que o atendimento deve se concentrar na Sede do CAU/RS, evitando riscos de informações desencontradas. Diante da dificuldade de se definir o número de colaboradores ideal, decidiu-se que os Arquitetos Eduardo Bimbi e Suzana Rosa, listarão as atividades iniciais para funcionamento do CAU/RS, considerando a Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, a fim de se discutir a estrutura operacional mínima para funcionamento emergencial do CAU/RS, em especial o atendimento externo, na próxima reunião da Comissão. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**5. Sitio do CAU/RS:** O Arq. Eduardo Bimbi informou que o CAU/BR já definiu as diretrizes para os sítios dos CAU Estaduais e do Distrito Federal, bem como o domínio. Decidido então que na próxima reunião do GT Comunicações se tratará das possíveis empresas para implementação do sítio do CAU/RS. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.